

## Elevação de Castro á Villa.

O Guardamor João Soares Figueredo Cardozo Eseri-  
vão da Ouvidoria da Commarca de Parnaguá por Pro-  
vizão Regia &.

Certifico e faço certo que do Livro da Ereção da  
Villa nova de Castro affs. . . . *et sequentibus* consta  
os registro do Edital, Cirtidão de sua publicação,  
auto de ereção da mesma Villa, carta, e mappa dos  
Officiaes da Villa de Curitiba para devizão das mes-  
mas Villas cujos theores são os seguintes:

O Doutor Francisco Leandro de Toledo Rendon do  
Desembargo de Sua Magestade Fidelicima que Deos  
goarde, Seu Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca  
de Parnagua, e na mesma Intendente dos Reais quin-  
tos, Superintendente das terras e aguas minerais e  
suas Repartiçoins, Provedor das Fazendas dos defun-  
tos e aubzentes, Capelas Residons, Juis dos feitos da  
Coroa e das Justeficçoins de India e mina Com al-  
gada no Civil e Crime tudo pela mesma Soberana  
Senhora que Deos goarde etc.—Faço saber a todas  
as pessoas desta Freguezia de Yapó (1), aSim eclesias-  
sticas, como seculares, Nobreza, e povo della, que o  
Illustreissimo e Exceclenticimo Senhor Governador e Ca-  
pitam General desta Capitania Bernardo José de Lorena  
foi servido dirigir-me huma Portaria, cujo theor hé  
o seguinte:—Porquanto o Senhor Rey Dom José o  
Primeiro de Gloriosa Memoria nos Instruçoins de vinte  
e seis de Janeiro de mil sete centos e sesenta e cinco,

(1) Yapó é um riacho que nasce na Serra das Furnas, nos arredores de Castro, e desagua na margem esquerda do rio Tibagy, umas vinte legoas abaixo da cidade. Delle veiu o nome dado a freguezia.

(N. da R)



e outras Ordens de regidas posterior mente aeste Governo, foi servido Ordenar que nas Povoações, e partes desta Capitania se levantem e erijão villas congregando aellas todos os vadios, desperços, e que vivam em Sítios Volantes, para morarem Civil mente, ministrando celhes os Sacramentos, e estarem promptos nas oCazions do Real serviço, por ser aSim conveniente ao mesmo augmento, e bem dos Povos. E por se achar a Freguezia de Yapó, situada entre a Villa a Curitiba da Comarca de Parnaguá, e a Villa de Curitiba digo e a Villa da Faxina desta Cidade, na estrada geral para o Sul, sendo hum pouzo certo onde param os Viandantes, e aonde invernao as Tropas; não havendo Justiça, que conheça das contendas que ali se armão: Sendo por consequencia os deliquentes em maior numero, e mais atrozes ao mesmos delitos, por isso que os Crimes ficam empunidos, pois dista esta Freguezia quatro dias de jornada da Villa de Curitiba que hé amais proxima. Devendo seguirçe da Ereção desta Freguezia em Villa o aumento da Povoação, removendo desta sorte o medo, que todos tinham de se estabelecerem ali; e por me representar o Doutor Ouvidor da mesma Comarca, que adita Freguezia tem Povo bastante, e gente sufficiente para servir em Camara, e que ha no seu districtos matos e Campos iguais aos de Curitiba; de modo que poderá ser em muito pouco tempo florente Como aquella; Sou servido, por serviço de Sua Magestade ordenar ao Doutor Ouvidor da referida Comarca de Parnaguá Francisco Leandro de Toledo Rendou, que passando Logo a mencionada Freguezia a faça erigir em Villa levantando Pelourinho, e aSimandolhe termo, deque se fará hum auto, que se registará nas Camaras confinantes; e demarcando tambem Lugar para os Pagos do Concelhos, e Cadeia, procederá a eleição de Juizes, Vereadores, e mais officiaes da Camera que



ão de servir por confirmação minha o primeiro anno que terá principio em Janeiro os mil sete centos oitenta e nove.—São Paulo vinte e quatro de Setembro de mil sete centos oitenta e oito.—Com Rubrica de Sua Excellencia.—Em observancia da qual Portaria sou vindo a esta Freguezia erigida em Villa com o nome de Villa Nova de Castro, eriar Justiça que a Governem, des membrando da Sugeição em que estava a Villa de Curitiba, e a darlhe provimentos, com que se reja, para oque hoje de tarde heide Levantar Pelourinho no Lugar, que achar mais apropriado, para junto aelle se fazer Caza da Camera e da Cadeia, a cujo aeto SoLene Convoco todo o Povo desta Freguezia principalmente Convoco a Nobreza della para que pessoal mente aSistão e mostrem na alegria a fidelidade com que protestão servir com suas pessoas, e bens, e quanto estiver nas forças desta nova Villa a Muito Alta e Muito Poderoso Raynha Nossa Senhora Dona Maria a Primeira. Epara que venha a noticia de todos, mando que este depois de ser por mim aSinado seja publicado nesta Povoação, e fixado em lugar publico della. Dado e passado nesta Fregrezia do Yapó aos vinte quatro de Janeiro de mil sete centos oitenta e nove e Eu João Soares Figueredo Cardozo Eserivão da Ouvidoria o subscrevy. — *Francisco Leandro de Toledo Rendon.* — João Soares de Figueredo Cardoso Eserivão da Ouvidoria da Comarca de Parnaguá por Provizão Regia etc.—Certifico e faço certo, que no dia de hoje em minha prezencia fis publicar o edital retro, noqual se acha incerto a Portaria do Illustrissimo e excelentissimo Senhor General desta Capitania de Sam Paulo, e aSinado pelo Doutor Francisco Leandro de Toledo Rendon, Ouvidor Geral e Corregedor da Commarca de Parnaguá, e por passar o referido na verdade, passo a prezente certidão por mim aSignada nesta Freguezia de Yapó aos vinte quatro



de Janeyro de mil sete centos oitenta e nove.—João Soares de Figueredo Cardozo Escrivão da Ouvidoria Geral e Correição o escrivy.

### Auto de Erecção

Anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS Christo de mil sete centos oitenta e nove aos vinte dias do mes de Janeiro do dito anno nesta Freguezia de Yapó, no Lugar mais competente della, onde foi vindo o Doutor Francisco Leandro de Toledo Rendon Ouvidor Geral e Corregedor desta Commarca de Paranaçuá, Comigo Escrivão do seo Cargo ao adiante nomeado, estando presente as principaes pessoas desta dita Freguezia abacho aSinados. alem do mais Povo miúdo, que se juntou para este acto; e sendo ahy pelo dito Ministro na forma da Ordem do Illustricimo Senhor Governador, e Capitão Geral desta Capitania Bernardo José de Lorena. foi dito perante todos. que elle erigia em villa esta Freguezia denominada do Yapó, e mandou que de hoje em diante nos papeis publicos sellhenão dese mais este antigo nome. mas sim é unicamente o nome de Villa nova de Castro. por ser erecta em Honra e Memoria do Illustricimo e Excellenticimo Senhor Martinho de Mello e Castro, Secretario de Estado dos Negocios Ultramarinos, que com seo demaziado Zelo tanto tem benefeciado á estes Povos (1).—Elogo no mesmo acto, dando principio a creação da dita Villa, determinou, e assignalou o lugar em que se avia de Levantar o Pelourinho della

(1) Martinho de Mello e Castro foi um dos ministros de D. Maria, que mais contribuíram para desfazer tudo o que o Marquez de Pombal tinha realisado de bom; foi elle que mandou destruir todas as fabricas existentes no Brazil, com excepção somente das de panno grosso. (N. da R)

